TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6202, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:	**1011001-42.2022.8.26.0309**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco Bradesco S/A**
Executado:	**A. Franco & Cia Ltda e outros**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU A. FRANCO & CIA LTDA E OUTROS, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida por BANCO BRADESCO S/A em face de A. FRANCO & CIA LTDA E OUTROS, PROCESSO Nº 1011001-42.2022.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Filipe Antonio Marchi Levada, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vier ou dele tiverem conhecimento, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, processo nº 1011001-42.2022.8.26.0309, requerida por Banco Bradesco S/A (CNPJ/RFB sob nº 60.746.948/0001-12) em face dos executados acima qualificados, que nos termos dos artigos 879 a 903 e seguintes do Código de Processo Civil e provimento CSM nº 1.625/09 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designada a venda dos bens móveis abaixo descritos, de acordo com as regras a seguir expostas:

DAS PRAÇAS: O leilão será conduzido em duas praças, à 1ª praça terá início no dia 11 de agosto de 2025, às 11:00 horas e encerrará no dia 13 de agosto de 2025, às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 03 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 13 de agosto de 2025, às 11:00 horas e encerrará no dia 04 de setembro de 2025, com término às 11:00 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação dos bens.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS: Os leilões serão realizados na modalidade online pelo Leiloeiro Oficial, Marcelo Emídio Ferreira Pierobom Silveira, Matrícula JUCESP nº 843 – ano 2010, com escritório à Avenida Rotary, nº 187, sala 01, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP: 13092-509, através da plataforma Silveira Leilões pelo seu portal eletrônico: http://www.silveiraleiloes.com.br.

RELAÇÃO DOS BENS:
1º) 10 (dez) motores de portão de diferentes marcas, avaliado R$ 1.200,00 cada um, totalizando o valor de R$ 12.000,00.
AVALIAÇÃO: R$ 12.000,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 12.969,09 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 12.969,09
2º LEILÃO R$ 6.484,54
02º) 2 (dois) conjuntos CFTV com 4 câmeras aparelho de vídeo porteiro um da marca Intelbras e outro da marca Hikvision, avaliados em R$ 4.000,00 cada um, totalizando o valor de R$ 8.000,00.

AVALIAÇÃO: R$ 8.000,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FILIPE ANTONIO MARCHI LEVADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011001-42.2022.8.26.0309 e o código WuwCME0O.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6202, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 8.646,06 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 8.646,06
2º LEILÃO R$ 4.323,03
3º) Cerca de 100 (cem) peças de reposição de motor de portas variados, engrenagem, coroa, eixo, rolamento, avaliados em R$ 40,00 cada peça, totalizando o valor de R$ 4.000,00.

AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 4.323,03 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 4.323,03
2º LEILÃO R$ 2.161,51
4º) Cerca de 30 (trinta) placas de motor de portão central, avaliados em R$ 150,00 cada uma, totalizando o valor de R$ 4.000,00.

AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 4.323,03 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 4.323,03
2º LEILÃO R$ 2.161,51
5º) 2 (dois) aparelhos de solda, sendo um da marca HIKARI HK 939 e outro HK 936, avaliados em R$289,00, cada um, totalizando o valor de R$ 578,00.

AVALIAÇÃO: R$ 578,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 624,68 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 624,68
2º LEILÃO R$ 312,34
6º) 1 (um) computador composto por monitor Philco, impressora HP, teclado e mouse e CPU em funcionamento, avaliado R$ 1.555,00.

AVALIAÇÃO: R$ 1.555,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 1.680,58 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 1.680,58
2º LEILÃO R$ 840,29
7º) 2 (dois) aparelhos multímetro digital marca HIKARI avaliados em R$ 225,00 cada um, totalizando o valor de R$ 450,00.

AVALIAÇÃO: R$ 450,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 486,34 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 486,34
2º LEILÃO R$ 243,17

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FILIPE ANTONIO MARCHI LEVADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011001-42.2022.8.26.0309 e o código WuwCME0O.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6202, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

8º) 2 (duas) bancadas de madeira avaliadas em R$ 1.099,00, cada uma, totalizando o valor de R$ 2.198,00.

AVALIAÇÃO: R$ 2.198,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 2.375,51 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 2.375,51
2º LEILÃO R$ 1.187,75
9º) 1 (um) esmeril avaliado em R$ 268,00,

AVALIAÇÃO: R$ 268,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 289,64 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 289,64
2º LEILÃO R$ 144,82
10º) 1 (um) Nobreak Intelbras avaliado em R$ 600,00.

AVALIAÇÃO: R$ 600,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 648,45 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 648,45
2º LEILÃO R$ 324,22
11º) 1 (um) painel de ferramentas diversas avaliado em R$ 1.320,00.

AVALIAÇÃO: R$ 1.320,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 1.426,60 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 1.426,60
2º LEILÃO R$ 713,30
12º) 1 (uma) geladeira branca Electrolux avaliada em R$ 995,00.

AVALIAÇÃO: R$ 995,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 1.075,35 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 1.075,35
2º LEILÃO R$ 537,67
13º) 1 (uma) mesa de escritório azul avaliada em R$ 947,75

AVALIAÇÃO: R$ 947,75 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 1.024,29 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 1.024,29
2º LEILÃO R$ 512,14
14º) 4 (quatro) cadeiras azuis avaliadas em R$ 170.00

AVALIAÇÃO: R$ 170,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 183,73 - fls. 116/119.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FILIPE ANTONIO MARCHI LEVADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011001-42.2022.8.26.0309 e o código WuwCME0O.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6202, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 183,73
2º LEILÃO R$ 91,86
15º) 1 (um) aparelho de ar condicionada Philco branco avaliado em R$ 2.853,00.

AVALIAÇÃO: R$ 2.853,00 (02/novembro/23) que atualizado até a presente data pelo índice tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perfaz o valor de R$ 3.083,40 - fls. 116/119.

VALORES MÍNIMOS:
1º LEILÃO R$ 3.083,40
2º LEILÃO R$ 1.541,70

DEPOSITÁRIO: Os bens encontram se depositados em poder dos executados, figurando como depositária Andresa Barbosa da Rosa, portadora do RG nº 389006221.

DO DÉBITO EXEQUENDO: O débito exequendo atualizado até 02 de julho de 2024 perfaz o valor de R$ 515.456,04 – fls. 133/134.

DA RETIRADA DOS BENS: Correrão por conta do arrematante todas as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Para retirar os bens arrematados, os arrematantes deverão primeiramente solicitar em cartório o respectivo Mandado de Entrega do Bem. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil e o Provimento TJ/SP CSM nº 1625/09.

DOS DÉBITOS: Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações dos devedores, cabendo a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre os bens. Débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, caput e parágrafo único, do Código Tributario Nacional desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo MM. Juízo.

DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO: Para participar do leilão eletrônico é necessário que o interessado efetue o seu cadastro com pelo menos 48 (quarenta oito) horas de antecedência do encerramento do leilão no site do leiloeiro oficial através da plataforma Silveira Leilões pelo seu portal eletrônico: http://www.silveiraleiloes.com.br e, posteriormente a aprovação do cadastro, efetue a sua habilitação para o lote que deseja lançar. O leiloeiro oficial pode solicitar a qualquer tempo, por escrito, a confirmação das informações prestadas no momento da realização do cadastro. Ademais, poderá recusar qualquer cadastro que apresente informações imprecisas ou conflitantes, assim como aqueles que entenderem suspeitos, podendo também, inabilitar provisória ou definitivamente o usuário. Os lances somente poderão ser realizados através do site do leiloeiro oficial, sendo certo que o licitante deverá estar logado e efetuar seus lances até a data e horário de encerramento. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

LANCE VENCEDOR: Será considerado arrematante aquele que der o maior lance não inferior ao valor da avaliação atualizado, resguardado o lance que ofereça preço vil; caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais licitantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor excluído o lance dado pelo lançador desclassificado), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance vencedor, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste edital.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FILIPE ANTONIO MARCHI LEVADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011001-42.2022.8.26.0309 e o código WuwCME0O.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6202, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável sob pena de se desfazer a arrematação. A comissão do leiloeiro é de 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação, a ser pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro oficial, através de deposito bancário em nome de Marcelo Emídio Ferreira Pierobom Silveira, (CFP: 168.306.188/86), Banco Bradesco, conta poupança nº 1001775-0, agência nº 6627, Chave PIX: contato@silveiraleiloes.com.br, bem como deverá o mesmo dar quitação mediante recibo que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias, deduzido as despesas incorridas. (artigo 884, parágrafo único do Código de Processo Civil, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32)

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir os bens em prestações poderão apresentar:
até o início da primeira etapa, proposta por valor que não seja inferior ao valor da avaliação; e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, por preço não inferior ao valor atualizado da última avaliação mediante o depósito de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 30 parcelas garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895, do Código de Processo Civil. As propostas deverão ser enviadas aos cuidados do Leiloeiro Oficial exclusivamente por meio da sua plataforma eletrônica até o encerramento dos leiloes e serão submetidas à apreciação do MM. Juízo. A proposta de pagamento do lance à vista é soberano e sempre prevalecerá qualquer proposta de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, parágrafo 7ª do Código de Processo Civil.

DA ADJUDICAÇÃO: Na hipótese de adjudicação dos bens pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Oficial de 5% (cinco por cento).

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o executado, após a publicação do Edital, pagarem a dívida ou celebrarem acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverá apresentar até a data e hora designadas para os leilões, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado, juntamente com o depósito judicial correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de avaliação por quem ser causa.

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergências quanto à efetiva situação dos bens alienados em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor dos bens arrematados, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão, nos termos do artigo 358 do Código Penal. Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Regras e condições estão disponíveis no portal eletrônico: http://www.silveiraleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro Oficial, Marcelo Emídio Ferreira Pierobom Silveira, matrícula JUCESP sob nº 843, através da plataforma da Silveira Leilões pelo seu portal eletrônico: http://www.silveiraleiloes.com.br, autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de alienação particular (Provimento CSM n°

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FILIPE ANTONIO MARCHI LEVADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011001-42.2022.8.26.0309 e o código WuwCME0O.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6202, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente imóvel, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo. Dúvidas pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a ação, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Marcelo Emídio Ferreira Pierobom Silveira, matrícula JUCESP nº 843, situado na Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Paineiras, sala 01, Campinas/SP, contatos: telefone: (19) 3794-2030 e celular/WhatsApp (19) 98138.3065 e e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso na notificação pessoal do credor, executados, cônjuges, sócios, proprietários, coproprietários, usufrutuários, credor fiduciário, fiduciário ou com penhora anterior, promitente comprador e vendedor, credores, herdeiros, Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo,representantes legais e demais interessados, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para intimação pessoal, na forma do artigo 889, incisos I á VII e parágrafo único do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 02 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FILIPE ANTONIO MARCHI LEVADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011001-42.2022.8.26.0309 e o código WuwCME0O.